



RESUMO DA ACTA Nº 09/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE ABRIL DE 2010

----- PRESENÇAS -----

----- Presidência da reunião: -----

-----Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo.-----

----- Vereadores presentes: -----

-----Eng.º. Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara;-----

-----Dr. José Francisco Sobral Abrantes;-----

-----Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho;-----

-----Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes;-----

-----Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes;-----

-----Dr. Luís da Costa Martins, em substituição da Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins.-----

----- Secretário/a:-----

-----Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

----- HORA DE ABERTURA -----

-----Dez horas e cinco minutos.-----

----- FALTAS -----

-----Faltou a esta reunião, por motivos profissionais, a senhora Vereadora Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins, que se fez substituir pelo senhor Dr. Luís da Costa Martins;-----

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE ABRIL DE 2010 -----

-----Foi aprovada, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963.-----

-----Absteve-se nesta deliberação o Vereador senhor Dr. Luís Martins porquanto não esteve presente na reunião ordinária em referência.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores e o senhor Presidente da Câmara.-----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

-----Operações Orçamentais: 601.204,73 € (seiscentos e um mil duzentos e quatro euros e setenta e três cêntimos);-----



-----Operações não Orçamentais: 339.127,65 € (trezentos e trinta e nove mil cento e vinte e sete euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião, foi abordado o seguinte assunto durante o referido período de antes da ordem do dia: -----

----- Inclusão na Ordem do Dia da apresentação do projecto denominado “Mangualde sem Carros” a realizar no dia do Ambiente; -----

-----Relatório de Avaliação do cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição do ano de 2009; -----

-----Ofício remetido pelo Presidente da Direcção da Associação Cultural de Outeiro Espinho, solicitando apoio a nível de materiais para as obras de readaptação/ampliação do edifício sede e dando conhecimento da queda do muro do parque de jogos; -----

----- Reabilitação da Estrada Municipal 594 / Troço entre Abadia de Espinho e Outeiro de Espinho – Processo de consignação está parado há alguns anos mas estão a ser desenvolvidos esforços para arranjar financiamento para esta e outras obras. -----

-----Situação dos processos de recrutamento de pessoal aprovados na reunião de 29 de Março último – Foi necessário solicitar pessoas qualificadas e com formação em determinadas áreas a outras Câmaras Municipais e Serviços Públicos para fazerem parte do júri, sendo que tudo isto demora algum tempo -----

----- Informação relativamente ao considerável número de visitantes que o sítio da Câmara Municipal, concretamente o item “Conselho Municipal da Educação”, teve nos últimos tempos. --

-----ORDEM DO DIA-----

-----ASSUNTOS DIVERSOS -----

----- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE MANGUALDE – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E PLANEAMENTO URBANO-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano, e em cumprimento do disposto no n.º 1, do art. 79.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), remeter para aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta de alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal de Mangualde, ficando o original arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizado e considerando-se aqui fielmente reproduzido. -----



-----**NORMALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTENTORES EM URBANIZAÇÕES –
INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS – PROCESSO C-7**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**CAMINHO FLORESTAL ENTRE VILA NOVA DE ESPINHO E ABRUNHOSA DO MATO –
RECONSTRUÇÃO DE MUROS DEMOLIDOS – PROCESSO N.º Z-2/185**-----

-----**Auto de recepção definitiva**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Custódio Santos Guerra – Empreiteiros, S.A.-----

-----**Auto de restituição de caução n.º 10/01/2010**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 10/01/2010, no valor de 1.145,65 € (mil cento e quarenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), referente à obra designada em epígrafe, adjudicada à empresa Custódio Santos Guerra – Empreiteiros, S.A.-----

-----**INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3 DO
ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-
A/2002, DE 11 DE JANEIRO**-----

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2010, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números dois mil cento e trinta e sete a dois mil quinhentos e nove, no montante de 268.200,61 € (duzentos e sessenta e oito mil duzentos euros e sessenta e um cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**PROPOSTA DA VERAÇÃO**-----

-----**PROPOSTA DE PREÇOS E LOCAIS DE VENDA DAS OBRAS INTITULADAS “MUNICÍPIO
DE MANGUALDE – DE FINAIS DE REGIME SENHORIAL À EMERGÊNCIA INDUSTRIAL” E
“CASAS SOLARENGAS DO CONCELHO DE MANGUALDE” – APROVAÇÃO**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e fixar o valor de 35,00 € (trinta e cinco euros) por cada exemplar da obra intitulada “Município de Mangualde – de finais de Regime Senhorial à Emergência Industrial” e de 5,00 € (cinco euros) por cada exemplar da obra intitulada “Casas Solarengas do Concelho de Mangualde”, com IVA incluído à taxa legal em vigor.-----



-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----Verificou-se que para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efectuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos. ---

-----ENCERRAMENTO-----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e cinquenta minutos. -----